



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quinta-feira • 2 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2078

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- Edital De Publicação Prorrogação De Prazo Termo De Cessão De Uso De Bem Público Nº 001/2020.
- Edital De Publicação Prorrogação De Prazo Termo De Cessão De Uso De Bem Público Nº 002/2020.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Reginaldo Sampaio Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Quixabeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T2BVSDNEDQYGHQTAM8AYHA

## **Edital**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA**



#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

#### **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 001/2020**

O Prefeito do município de Quixabeira, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei orgânica municipal:

**Considerando** a clausula segunda do Termo de Cessão de Uso de Bem Público a seguir:

**O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, ente de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.443.723/0001-03 com sede na Praça 21 de Abril, s/n - Centro, QUIXABEIRA/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e do outro lado, o Sr (a) **EGNALDO OLIVEIRA DE SOUZA**, com endereço na Travessa Aurelio J Souza, nº 139, Centro, Quixabeira/BA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 536.200.705-04, a seguir denominado simplesmente **CESSIONÁRIO (A)**, firmam o presente termo de CESSÃO de uso de bem público Municipal, para regerem-se na forma e condições constantes nas cláusulas a seguir transcritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O objeto do presente termo é a **AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA** de uso do quiosque pertencente ao Município, situado na Praça Absolon Dias Novais na cidade de Quixabeira.

§ 1º – O imóvel objeto da presente CESSÃO tem por finalidade exclusiva a instalação de bar e restaurante pelo (a) CESSIONÁRIO (A).

§ 2º - O (a) cessionário (a) não poderá dar ao imóvel destinação diversa do disposto no parágrafo anterior, salvo prévia e expressa autorização da CEDENTE.

RESOLVE:

---

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: (74) 3676 1026 CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**Art.1.** Prorrogar o prazo para a utilização do bem acima indicado de mais 03 (três) meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período, não gerando direito subjetivo contra administração, podendo, na forma da lei, ser revogado a qualquer tempo, a contar da data do dia 01 de abril de 2020, findando em 01 de julho de 2020.

A presente AUTORIZAÇÃO, em todas as suas condições, obrigando-se a cumpri-la fielmente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

QUIXABEIRA, 01 de Abril de 2020.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
**Prefeito Municipal**



---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: (74) 3676 1026 CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO TERMO DE CESSÃO  
DE USO DE BEM PÚBLICO**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**  
**002/2020**

O Prefeito do município de Quixabeira, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei orgânica municipal:

**Considerando** a clausula segunda do Termo de Cessão de Uso de Bem Público a seguir:

**O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, ente de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.443.723/0001-03 com sede na Praça 21 de Abril, s/n - Centro, QUIXABEIRA/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e do outro lado, o Sr (a) **LUIZ SANTOS FERREIRA**, com endereço na Rua Nordeste, nº 180, Centro, Quixabeira/BA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 908.559.575-49, a seguir denominado simplesmente **CESSIONÁRIO (A)**, firmam o presente termo de CESSÃO de uso de bem público Municipal, para regerem-se na forma e condições constantes nas cláusulas a seguir transcritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O objeto do presente termo é a **AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA** de uso do quiosque pertencente ao Município, situado na Praça Absolon Dias Novais na cidade de Quixabeira.

§ 1º – O imóvel objeto da presente CESSÃO tem por finalidade exclusiva a instalação de bar e restaurante pelo (a) CESSIONÁRIO (A).

§ 2º - O (a) cessionário (a) não poderá dar ao imóvel destinação diversa do disposto no parágrafo anterior, salvo prévia e expressa autorização da CEDENTE.

RESOLVE:

---

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: (74) 3676 1026 CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**Art.1.** Prorrogar o prazo para a utilização do bem acima indicado de mais 03 (três) meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período, não gerando direito subjetivo contra administração, podendo, na forma da lei, ser revogado a qualquer tempo, a contar da data do dia 01 de abril de 2020, findando em 01 de julho de 2020.

A presente AUTORIZAÇÃO, em todas as suas condições, obrigando-se a cumpri-la fielmente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

QUIXABEIRA, 01 de Abril de 2020.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
**Prefeito Municipal**



---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: (74) 3676 1026 CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)